



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 1 - 25 DE AGOSTO 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| REITORIA..... | 3 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS..... | 78 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS..... | 80 |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS.. | 84 |

REITORIA

PORTARIA Nº. 001/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Cessar os efeitos das Portarias nº. 035, Pró- Reitoria/CUR/UFMT/2018 e nº. 012, Pró- Reitoria/CUR/UFMT/2019, referentes a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo nº. 23108.947486/2018-86.

ARTIGO 1º – Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 002/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº. 8.112/90.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONSUNI nº. 003-A, de 12 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo 23108.947486/2018-86.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **Clayton Eduardo Lente da Silva, SIAPE 1541466, Celso Moisés do Nascimento, SIAPE 1670408 e Leila Cristina Oliveira Silva, SIAPE 1573509**, para, sob a Presidência o primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo 23108.947486/2018-86, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

ARTIGO 2º – A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

ARTIGO 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da publicação deste ato.

ARTIGO 4º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 003/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Delegar competências à Pró-Reitoria Administrativa - PROAD, da Universidade Federal de Mato Grosso, abaixo descritas:

- 1) Homologação e Assinatura de Atas de Registro de Preços;
- 2) Aprovação do PGC - Plano de Contratações da FUFMT;
- 3) Designação de Pregoeiros e equipe de apoio;
- 4) Abertura e Homologação de Pregão;
- 5) Decisão de aplicações de sanções administrativas de contratos sob a gestão da PROAD;
- 6) Liquidação de despesas;
- 7) Instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares (Art. 143 da Lei nº 8.112/90) e dos procedimentos sumário (redação dada pela lei nº 9.527/97), de apuração de irregularidades surgidas na área de sua competência, convalidando-se atos anteriores avocados e exercidos em decorrência da Legislação acima mencionada.

ARTIGO 2º – Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Anely Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 004/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3555 de 08 de agosto de 2000, 5450 de 31 de maio de 2005 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Designar os servidores técnico-administrativos **EDILSON PEREIRA MARINS**, matrícula SIAPE nº 1598069, **BRENO LACERDA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1946043, **EDVAN CÍCERO ALVES**, matrícula SIAPE nº 2067355; e, **MARIA DE FATIMA XAVIER**, matrícula SIAPE nº 414909, para atuarem como pregoeiros, de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

ARTIGO 2º – Designar os servidores técnico-administrativos relacionados abaixo, para comporem as Comissões de Apoio, de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

EQUIPE DE APOIO N.º 01- Edvan Cicero Alves - SIAPE nº 2067355; Jean Carlos Gonçalves da Silva - SIAPE nº 2662622.

EQUIPE DE APOIO N.º 02- Rudy Flávio da Silva Abreu - SIAPE nº 1528473; Breno Lacerda Rocha - SIAPE nº 1946043.

EQUIPE DE APOIO N.º 03 Bruna Lacerda Rocha - SIAPE nº 1662981; Edilson Pereira Marins - SIAPE nº 1598069.

ARTIGO 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 005/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o § 4º do Argo 51 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Designar os servidores técnico-administrativos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação de Obras - PROAD da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso:

Presidente:

Maria de Fátima Xavier – SIAPE 414909.

Membros:

Ivan Gabriel de Araújo Junior - SIAPE 1123886;

Andrea Regina Kaneko Kobayashi - SIAPE 2077494;

José Genivaldo de Arruda Barbosa - SIAPE 2326622;

José Guilherme da Silva Moura - SIAPE 1730056;

Leonardo Alves da Costa – SIAPE 3055549.

ARTIGO 2º – Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 006/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Manter, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Mato Grosso, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do Estatuto da UFR.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 007/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora a servidora **CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO**, matrícula SIAPE nº 2032903, CPF nº 020.769.491-51, para a função de **ORDENADOR DE DESPESAS**, no âmbito da Univer Os efeitos dessa portaria contam a partir de 01/10/2019.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 008/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se discutir e promover ações designadas ao correto armazenamento e destino final dos resíduos gerados na UFR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir Comissão de gerenciamento de resíduos da Universidade Federal de Rondonópolis composta pelos servidores abaixo relacionados:

Domingos Sávio Barbosa - Engenharia Agrícola e Ambiental -Docente
Alexandre Lima de Souza - Engenharia Agrícola e Ambiental - Técnico
Ricardo Eugênio Bazan - Engenharia Mecânica - Docente
Vicente Silva Neto - Engenharia Mecânica -Técnico
Carlos Eduardo Avelino Cabral – Zootecnia - Docente
Francisco Cidnei Gregório – Zootecnia - Técnico
Docente: Prof. Dr. André Demambre Bacchi – Medicina – Docente
Mauro Luiz Barbosa Siqueira - Medicina – Técnico
Sidnei Anastácio Sampaio – Enfermagem – Docente
Lucilene Ribeiro Pereira – Enfermagem -Técnico
Camila Martins de Oliveira - Ciências Biológicas – Docente
Rodrigo Andrade da Silva - Ciências Biológicas - Técnico

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 009/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do Plano de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Universitário de Rondonópolis para o período 2019 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ativos e aposentados abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis:

Abraão da Silva Pereira
Aguinaldo Soares
Aristides José da Silva Junior
Bruno Moreira Carneiro
Carlos Eduardo de Freitas
Ederson Silva
Francisco de Salles Almeida Mafra Filho
Gastão de Matos
Glaucie Bianchi Neves
Ludiele de Souza Castro
Márcio Koetz
Maria Estér Bernardi Rockenbach
Milton Anibal Moreira.
Paulo Henrique Martins Desidério

Art. 2º A Comissão deverá dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Portaria 008, DE 26 DE ABRIL DE 2019 e terá prazo de 60 dias para apresentar à Autoridade, Instauradora, relatório contendo a proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis, que será encaminhada a Reitoria/UFR, para análise e demais encaminhamentos, respeitadas as competências e as disposições pertinentes estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º ESTABELEECER que a atuação, no âmbito da Comissão instituída, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020. Prof^a.

Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 010/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

CONSIDERANDO a Decisão nº 01/2020/UFR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a comissão que conduzirá o processo de escolha de um representante dos técnicos administrativos em educação para a comissão de elaboração de proposta do estatuto para a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

Karine Porto Lopes Ono

Alexandre Lima de Souza

Milton Anibal Moreira

Art. 2º Caberá à comissão a elaboração de edital e condução do processo de escolha respeitados os itens abaixo bem como toda as prerrogativas e dispositivos legais:

- a) A participação é aberta a todos os técnicos ativos em efetivo exercício.
- b) O processo de votação ocorrerá em plataforma online no site institucional, de modo a permitir a ampla participação da categoria.
- c) o processo eleitoral deverá ter o resultado apresentado impreterivelmente até o dia 16 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 05 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 011/REITORIA/UFR DE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o servidor Ronei Coelho de Lima, CPF 630.363.201-72, matrícula Siape 2483140, para exercer o encargo de Pró-Reitor Pro tempore de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 012/REITORIA/UFR DE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora Edna Maria Bonfim da Silva, CPF 960.432.454-34, matrícula Siape 1647069, para exercer o encargo de Pró-Reitora Pro tempore de Ensino de Pós – Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 013/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir o Conselho Universitário Pro tempore da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – O Conselho Universitário Pro tempore o Órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar;

ARTIGO 3º – O Conselho Universitário Pro tempore será presidido pela Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis e composto pelos seguintes membros:

1. Prof^ª. Dr^ª. Analy Castilho Polizel de Souza.
2. Prof. Dr. Heinstein Frederich Leal dos Santos
3. Prof. Dr. Aristides José da Silva Júnior
4. Prof^ª. Dr^ª.Cecília Fukiko Kamei Kimura
5. Prof. Me. João Bosco Arbués Carneiro Junior
6. Prof.^a Dr.^a Edna Maria Bonfim da Silva
7. Prof. Dr. Ronei Coelho de Lima
8. Prof. Dr. Domingos Sávio Barbosa – Representante docente da Pós-Graduação de 11/04/2019 a 11/04/2021. Portaria CUR - Pró-Reitor(a) 2258458 SEI 23108.033137/2019-66 / pg. 1
9. Prof. Dr. Clayton Eduardo Lente da Silva – Representante docente do ICEN de 15/07/2019 a 15/07/2021.
10. Prof. Dr. Salomão Lima Guimarães – Representante docente do ICAT de 11/04/2019 a 11/04/2021.
11. Prof.^a Dr^ª Márcia Cossettin - Representante docente do ICHS de 11/04/2019 a 11/04/2021.
12. Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério - Representante docente do

FACAP de 05/03/2020 a 05/03/2022.

13. Téc. Adm. Me. Elias Ferreira Silva de França Representante dos TAEs/
CUR de 20/03/2018 a 20/03/2020.

14. Discente Ederson da Silva – Representante do DCE de 04/03/2020 à
04/03/2021.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 05 de março de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 014/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020/UFR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a comissão que conduzirá o processo de escolha de um representante dos técnicos administrativos em educação para no Conselho Universitário Pro tempore da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

Karine Porto Lopes Ono

Alexandre Lima de Souza

Milton Anibal Moreira

Art. 2º Caberá à comissão a elaboração de edital e condução do processo de escolha respeitados os itens abaixo bem como toda as prerrogativas e dispositivos legais:

a) A participação é aberta a todos os técnicos ativos em efetivo exercício.

b) O processo de votação ocorrerá em plataforma online no site institucional, de modo a permitir a ampla participação da categoria.

c) O processo eleitoral deverá ter o resultado apresentado impreterivelmente até o dia 16 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 05 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 015/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

CONSIDERANDO a Decisão nº 01/2020/UFR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a Comissão de Elaboração de proposta de Estatuto para Universidade Federal de Rondonópolis:

Antonia Marília Medeiros Nardes - Presidente

Florentino Gonçalves Senise

Lindalva Novaes Garskes

Heitor Lopes Ferreira

Rodolfo Cassimiro de Araújo Berber

Magda Mattos

Talita Vial da Silva - Discente

Art. 2º A Comissão Estatuinte deverá enviar ao Conselho Universitário pro tempore em no máximo 20 dias o plano de trabalho para análise e aprovação.

Art. 3º O Processo Estatuinte deverá ser cumprido em, no máximo, 70 dias, contados a partir da posse da comissão, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 4º A Comissão estatuinte deverá zelar pelo cumprimento da metodologia e do cronograma.

Art. 5º A Comissão, observado os aspectos legais, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, deverá acolher e examinar as contribuições da comunidade universitária e das entidades da sociedade, especialmente das entidades representativas das categorias docente, técnico-administrativa e estudantil, assim como dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, de forma a ampliar o debate e a reflexão coletiva acerca do estatuto, garantindo a participação de toda a coletividade universitária.

Art. 6º A proposta de Estatuto elaborada pela Comissão de que trata a esta portaria e será encaminhada ao Conselho Universitário pro tempore, para análise e aprovação e posterior envio ao Ministério da Educação para aprovação nas instâncias compe-

tentes, na forma lei 9131/95.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 16 de março de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 016/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

CONSIDERANDO a Decisão nº 01/2020/UFR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a comissão que conduzirá o processo de escolha de um representante dos técnicos administrativos em educação e um representante docente para compor o Conselho Universitário Pro tempore da Universidade Federal de Rondonópolis.

Karine Porto Lopes Ono

Salomão Lima Guimaraes

Ederson Silva

Art. 2º Caberá à comissão a elaboração de edital e condução do processo de escolha respeitados os itens abaixo bem como toda as prerrogativas e dispositivos legais:

- a) Participação é aberta a todos os técnicos e docente efetivos em pleno exercício de sua funções, excluídos os que estejam em gozo de licença ou afastamento total ou parcial.
- b) O processo de votação ocorrerá em plataforma online no site institucional, de modo a permitir a ampla participação das categorias.
- c) Comporão ao colégio eleitoral os servidores efetivos e ativos dos quadros da Intuição.
- d) Cada servidor poderá votar uma única vez e apenas para o representante de sua respectiva categoria.
- e) o processo eleitoral deverá ter o resultado apresentado impreterivelmente até 20 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 28 de abril de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 017/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão para elaboração de alternativas sobre a possibilidade de implantação de ensino à distância no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

Ronei Coelho de Lima – PROEG/UFR

Edna Maria Bonfim - PROPPIT/UFR

Jorge Gustavo Fachim - STI/UFR

Rosevaldo de Oliveira - ICEN/UFR Roger

Resmini – ICEN/UFR

Leandro Pessoa de Lucena - FACAP/UF

Benjamin Cristobal Mardine Acuna - FACAP/UFR

Renildo Luiz Mion - ICAT/UFR

Jofran Luiz de Oliveira - ICAT/UFR

Talitta Tatiane Martins Freitas - ICHS/UFR

Art. 2º A Comissão disporá de 45 dias para apresentação do relatório com as propostas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 26 de março de 2020.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora Pro tempore - UFR

PORTARIA Nº. 018/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão para elaboração de diretrizes, critérios e procedimentos para alocação de vagas de docentes da UFR no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

Ronei Coelho de Lima Edna Maria Bonfim da Silva Salomão Lima Guimarães

Clayton Eduardo Lente da Silva Márcia Cossetin

Paulo Henrique Martins Desidério

Art. 2º A Comissão disporá de 30 dias para apresentação para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 26 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 019/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão de elaboração do plano de necessidades para construção do Ambulatório Escola da Universidade Federal de Rondonópolis.

Prof. Dr. Aristides José da Silva Júnior - Presidente

Profa. Dra. Luciane Almeida - Enfermagem

Prof. Dr. Márcio José Ferreira - Medicina

Prof. Dr. Alcindo José Rosa - Psicologia

Arq. Fernanda Dalmolin - Arquiteta e Urbanista

Eng. Leonardo Alves da Costa - Engenheiro Civil Suplente

Prof. Dr. Rauni Jandé Roama Alves - Psicologia

Art. 2º A Comissão disporá de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 26 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº 020/REITORIA/UFR, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas no anexo único desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 05 de março de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora- UFR.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020, 05 DE MARÇO DE 2020.

Delegação de competências

1. Emitir carta da UFR para a aceitação de financiamento de projetos do do CNPq e agências afins;
2. Emitir carta de aceite da UFR para candidato a Bolsa de Recém-Doutor CNPq ou similares;
3. Emitir certificado de participação nas ações, programas e projetos de pesquisa conforme registros na PROPPIT;
4. Nomear e garantir o funcionamento do comitê de avaliação dos programas de iniciação científica;
5. Nomear e garantir o funcionamento do comitê assessor de pesquisa da PROPeq;
6. Homologar a indicação do Coordenador de Pesquisa das unidades acadêmicas, desde que não remunerado o exercício;
7. Representar a UFR no Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
8. Assinar todo e qualquer termo de concessão de auxílio, termo de convênio, termo aditivo e outros, cujo órgão financiador seja a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.
9. Representar a UFR em Comitês ou Conselhos de instituições ou órgãos que tem por finalidade a pesquisa;
10. Assinar todo e qualquer termo de concessão de auxílio dos Fundos de Amparo a Pesquisa de outras instituições de Mato Grosso e outros Estados;
11. Coordenar projetos institucionais relativos à captação de recursos para infraestrutura de pesquisa junto aos órgãos de fomento: FINEP, CNPq, FAPEMAT e outros;
12. Emitir portaria de designação de Coordenação de Núcleos de Atividades Acadêmicas, cuja atividade principal estiver vinculada à PROPPIT.
13. Emitir portarias específicas de regulamentação das ações de pesquisa ou de constituição de grupo de trabalho conforme demanda e no âmbito da PROPPIT;
14. Emitir instruções normativas para normatização de procedimentos relativos à pesquisa na UFMT; e,
15. Conceder outorga de grau aos acadêmicos dos cursos de Graduação na ausência do Reitor e/ou Vice-Reitor.

PORTARIA Nº. 021/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar o Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2º São membros do Comitê com suas respectivas, representações e funções:

| REPRESENTAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica | Edna Maria Bonfim da Silva | Presidente |
| Área de Ciências Agrárias | Salomão Lima Guimarães | Membro |
| Área de Ciências Biológicas | Maria Aparecida Peres de Oliveira | Membro |
| Área de Ciências da Saúde | Magda de Mattos | Membro |
| Área de Ciências Exatas e da Terra | Arthur Akira Mamiya | Membro |
| Área de Ciências Humanas | Caio Augusto Marques dos Santos | Membro |
| Área de Ciências Sociais Aplicadas | Aniela Fagundes Carrara | Membro |
| Área de Engenharias | Vanessa Motta Chad | Membro |
| Área de Linguística, Letras e Artes | Ana Cristina Lobo Sousa | Membro |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 05 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Anely Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 023/REITORIA/UFR/2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO 23108.019798/2020-12

CONSIDERANDO decisão do Conselho Universitário Pro Tempore da UFR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal de Rondonópolis.

Agameton Ramsés Justino – Siape: 1452363

Débora Aparecida da Silva Santos - Siape: 1633865

Edson Godoy - Siape: 214244

Sofia Inés Niveiros – Siape: 1512480

Art. 2º Atribuir carga horária de 20 horas semanais para o Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 16 de abril de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 024/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO 23108.030349/2020-25

CONSIDERANDO a Portaria 315/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro comporem o Comitê Gestor da Política de Segurança da Informação Relativa ao Acervo Acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis.

Alexandre Oliveira de Meira Gusmão

Adilson da Silva Matos

Edson Godoy

William José dos Reis

Leandro Basso Motta

Marcia Moreira Medeiros

Michelle Geisica Schneider

Renato José da Silva

Rosa Maria Nunes de Araújo

Tullio Ferreira Melo

Art. 2º O Comitê Gestor da Política de Segurança da Informação Relativa ao Acervo Acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis ficará responsável por:

I. orientar e realizar o procedimento de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela UFR, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

II. elaborar o código de classificação arquivística e a tabela de temporalidade e destinação de documentos da UFR;

III. aplicar, orientar e supervisionar o uso do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da UFR e do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da UFR;

IV. analisar, avaliar e selecionar os documentos relacionados às atividades-meio, obedecendo aos prazos estabelecidos na tabela de temporalidade e destinação expedida pelo Comitê Gestor da Política de Segurança da Informação Relativa ao Acervo Acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis; e

V. estabelecer os prazos de guarda e destinação dos documentos relacionados às atividades-meio não constantes na tabela referida no inciso IV;

Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 16 de abril de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 025/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro comporem o Comitê de enfrentamento ao pandemia do Covid-19 no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

Aristides José da Silva Júnior

Analy Castilho Polizel de Souza

Juliana Helena Chávez Pavoni

Luciane Almeida

Márcio José Ferreira

Bruno Moreira Carneiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 16 de março de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 026/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 023/REITORIA/UFR/2020

CONSIDERANDO decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente tomada em reunião dia 06 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Godoy - Siape: 2124244 para exercer a presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Rondonópolis

Art. 2º Atribuir carga horária de 20 horas semanais para o Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 06 de maio de 2020.

Prof.º Dr.ª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora Pro tempore da UFR

PORTARIA Nº. 027/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora **Claudinéia de Araújo**, CPF 846.026.941-87, matrícula Siape 3518496, para exercer o encargo de Pró-Reitora Pro tempore de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de maio de 2020.

Prof.º Dr.ª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora Pro tempore da UFR

PORTARIA Nº. 028/REITORIA/UFR DE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o servidor Jofran Luiz de Oliveira, CPF 795.582.165-34, matrícula Siape 1809399, para exercer o encargo de Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de maio de 2020.

Prof.º Dr.ª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora Pro tempore da UFR

PORTARIA Nº 29 REITORIA, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Artes Institucionais.

Valéria Figueiredo Dapper SIAPE 2047205 (Presidente)

Milton de Paulo Arostegui Nunes SIAPE 3044130

Vitória Carvalho de Dourado RGA 201711632017

Art. 2º Caberá a Comissão Organizadora do Concurso de Artes Institucionais:

- a) Elaborar o edital de seleção, cumprindo os prazos e atribuições gerais estabelecidos no edital do concurso.
- b) Criar um e-mail específico ou outra plataforma para seleção dos candidatos e demais providências do concurso.
- c) Definir um formulário de inscrição, contendo informações pessoais dos participantes e anexos pertinentes.
- d) Fazer análise de enquadramento dos documentos dos candidatos inscritos e publicar uma lista com deferidos e indeferidos, garantindo prazo de recurso.
- e) Encaminhar ao CONSUNI uma lista tríplice, para a seleção final da arte institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 31 REITORIA, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Boletim de Serviços da Universidade Federal de Rondonópolis (BSUFR) com a finalidade de juridicidade, vigência e publicidade dos atos administrativos e de pessoa.

§1º Estes atos tem o caráter interno da instituição, de acordo com a legislação vigente.

§2º Deverá ser publicitado todas as portarias emitidas pelos chefes das unidades da administração superior e acadêmica.

Art. 2º A competência para a publicação dos atos administrativos é da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC).

§1º O encaminhamento dos atos para a comunicação será, exclusivamente, por meio de correio eletrônico.

Art. 3º O BSUFR será exclusivamente eletrônico e será publicado no sitio eletrônico da Universidade Federal de Rondonópolis.

§1º É gratuito o acesso ao Boletim de Serviços da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 4º O Boletim de Serviços da Universidade Federal de Rondonópolis será publicado uma vez por mês, com exceção de edições extras autorizados pelo dirigente máximo da instituição.

§1º As matérias deverão ser enviadas para publicação até o dia 15 de cada mês.

§2º Não serão publicados os atos encaminhados em desconformidade com as normas de remessa e de publicação.

§3º Somente será publicado no Boletim de Serviços da Universidade Federal de Rondonópolis atos administrativos de caráter interno.

Art. 5º É de obrigação das unidades descritas no §2º do Art. 1º publicar no BSUFR as seguintes matérias:

§1º Atos e despachos de caráter interno e não inclusos no que dispõe o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que tratam dos atos que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

§2º Atos concernentes à vida funcional dos servidores da Universidade Federal de Rondonópolis, ativos ou aposentados.

§3º Atos de concessão de vantagens, direitos, indenizações, gratificações, férias, movimentação interna, progressão horizontal e vertical;

§4º Portarias de designação de comissão de sindicância, processo administrativo disciplinar ou comissão de inquérito.

§5º Portarias de substituição para função de confiança, exceto para cargos de Direção e Assessoramento Superiores;

§6º Portarias de designação de grupos de trabalho, comissões ou ainda atos normativos.

§7º Portarias de caráter interno aprovando e instituindo a aplicação de instruções normativas ou manuais internos.

§8º Outras matérias, quando amparadas por instrumento legal específico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº. 032/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 10 que dispõe sobre a criação de um Auxílio Educação Remota;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro comporem a Comissão de avaliação das solicitações referentes ao Edital Auxílio Remoto ofertado pela Universidade Federal de Rondonópolis.

Rafael Gonçalves Cuissi – Siape: 1218452

Heliasmyne Asthiliem Nascimento de Almeida – Siape: 2385969

Josimara Aparecida Magnani – Siape: 2228335

Leila Cristina Oliveira Silva – Siape: 157359

Luciene da Silva Lopes – Siape: 2048323

Raysa Karoline de Oliveira – Siape: 2077467

Tullio Ferreira Melo – Siape: 2326407

Verônica Domingos Miranda – Siape: 2182916

Art. 2º Compete a comissão a avaliação das solicitações referentes ao edital nº 002/PROECE/2020 – Auxílio Educação Remota.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 06 de junho de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 033/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora Ana Paola de Souza Lima, CPF 630.330.811-15, matrícula Siape 3871378, para exercer o encargo de Diretora de Extensão Universitária junto à Pró-reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis (PROECE) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 034 REITORIA/CUR/UFMT/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.047984/2020-41;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **Raysa Karoline de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 2077467, **Flávio Vilas-Bôas Trovão**, matrícula SIAPE nº 1997319 e pela discente **Ederson da Silva** – RGA 201811632049 para sob a presidência da primeira, apurar indícios de possíveis irregularidades apontados no processo 223108.047984/2020-41, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer do apuratório.

ARTIGO 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando coletar provas, de modo a permitir completa elucidação dos fatos.

ARTIGO 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA – SE.

Rondonópolis, 24 de junho de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 036 REITORIA DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o servidor **Normandes Matos da Silva**, CPF 614.673.591-49, matrícula Siape 2323566, para exercer o encargo de Diretor de Inovação Tecnológica junto à Pró-reitoria de Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 037 REITORIA DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora Magda de Mattos, CPF 664.134.860-15, matrícula Siape 1770055, para exercer o encargo de Diretora de Pesquisa junto à Pró-reitoria de Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR

PORTARIA Nº. 038 REITORIA DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

CONSIDERANDO o processo 23108.047052/2020-07.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis – CEP-UFR, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Raquel Gonçalves Salgado (Coordenadora)

Aline Pereira Marques (Vice-coordenadora)

Natália Araujo Souza Neves (Secretária)

Carla Regina de Almeida Corrêa

Eglen Sílvia Pipi Rodrigues

Adilson José Francisco

Érika Virgílio Rodrigues da Cunha

Verônica Domingos Miranda

Suellen Rodrigues de Oliveira Maier

Franciane Rocha de Faria Barbosa

Jeater Waldemar Maciel Correa Santos

Helen Fernanda Barros Gomes

Azize Cristina Capelli Nassr

Francisco de Salles Almeida Mafra Filho

Maurício Alves Rodrigues Pugas

Camila Leonardo Miotto

Fábio Basaglia Fonseca

Edinaldo Santos de Souza (Repres. dos Usuários - Conselho Municipal de Saúde)

Márcia Ferreira Moreno (Repres. dos Usuários - Conselho Municipal de Educação)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposi-

ções em contrário.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 039 REITORIA DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei 8112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/97, **ANTONIA MARILIA MEDEIROS NARDES**, CPF. 285.790.200-00, Matrícula SIAPE n.º 0416549, Professor Assossiado IV, para exercer o encargo de Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 040/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o servidor **Josemar Ribeiro de Oliveira**, CPF 378.091.211-20, matrícula Siape 3324342, para exercer o encargo de Pró-Reitor Pro tempore de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 01 de julho de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 041/REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o servidor **Jorge Gustavo Fachim Farias**, CPF 019.712.421-60, matrícula Siape 2225760, para exercer o encargo de Pró-Reitor Pro tempore de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 01 de junho de 2020.

Profª. Drª. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº. 044 /REITORIA/UFR/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria/MEC nº. 2122 de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

CONSIDERANDO o processo nº 23108.053249/2020-77;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora **Ana Cristina Lobo Sousa**, CPF 770.354.613-53, matrícula Siape 1695162, para exercer o encargo de Diretora de Programas Especiais (PROEG) da Universidade Federal de Rondonópolis.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

Prof^a. Dr^a. Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora- UFR.

PORTARIA Nº 45 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei n.º 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n.º 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para enquadramento da instituição nas legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico.

- Renato Tillmann Bassini SIAPE 2868113, como presidente.
- Leonardo Alves da Costa SIAPE 3055549.
- Vanessa Motta Chad SIAPE 1968708.
- Marcio venzon SIAPE SIAPE 1925120.
- Abraão da Silva Pereira SIAPE 2325949.

Art. 2º Caberá a Comissão de Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico:

- a) Definir metodologias para elaboração do Projeto em consonância com a legislação vigente.
- b) Definir as reuniões pertinentes para a síntese e consolidação do produto final.
- c) Cumprir a elaboração do Projeto em 100 dias a contar da emissão desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 46 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a delegação de competências é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade em consonância com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Pró-Reitor de Planejamento de Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas:

- a) Autorizar a emissão e assinar nota de empenho;
- b) Autorizar e assinar ordens de pagamento;
- c) Autorização para abertura de empenho estimativo;
- d) Autorização para concessão de suprimento de fundos;
- e) Assinar documentos de natureza contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e de planejamento;
- f) Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;
- g) Homologar licitações;
- h) Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, de acordo com políticas institucionais e legislação federal;
- i) Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;
- j) Aditar ou repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;
- k) Designar e dispensar fiscal de contrato;
- l) Designar comissões, comitês e câmaras para atuar nas diretrizes da PRO-PLAD;
- m) Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP;
- n) Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação federal;

- o) Autorização e gerenciamento para funcionamento de qualquer atividade comercial na instituição;
- p) Cessão temporária e eventual de espaço físico da Instituição para realização de eventos;
- q) Declaração de reconhecimento de dívida do exercício anterior (Lei n.º 4.320/64, Decreto n.º 62.115/68);
- r) Emissão de Portarias de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- s) Elaborar o Plano Anual de Atividades;
- t) Elaborar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual;
- u) Executar as atividades relacionadas com a recepção, expedição, distribuição, tramitação e controle de documentos;
- v) Armazenar, gerenciar e dar acesso à informação contida na documentação permanente da instituição;
- w) Coordenar a elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade para apreciação do CONSUNI;
- x) Elaborar proposta orçamentária anual.

Art. 2º A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 47 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a delegação de competências é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade em consonância com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências à Pró-Reitora de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas:

- a) Designar Comitês, Comissões e Câmaras auxiliares;
- b) Estabelecer metodologias e políticas institucionais no âmbito da Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis;
- c) Promover a articulação do ensino, da pesquisa e da inovação tecnológica com a extensão visando à integração universidade/sociedade e à formação acadêmica;
- d) Promover a integração com outras universidades, visando o desenvolvimento de políticas de extensão;
- e) Definir e autorizar pagamentos referentes à concessão de bolsas, benefícios de assistência estudantil, auxílios financeiros, reembolsos, apoio institucional e outros referentes à participação em eventos no país e no exterior, no âmbito da PROECE.
- f) Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da PROECE, de acordo com políticas institucionais e legislação federal;
- g) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas vinculadas à PROECE.
- h) Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP;
- i) Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação federal;
- j) Emissão de Portarias de assuntos exclusivos da PROECE;

Art. 2º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a delegação de competências é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade em consonância com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas:

- a) Designar Comitês, Comissões e Câmaras auxiliares;
- b) Promover a articulação do ensino com a pesquisa, a extensão e a inovação tecnológica visando à ampla formação acadêmica;
- c) Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da PROEG, de acordo com políticas institucionais e legislação federal;
- d) Designação de Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- e) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas a PROEG;
- f) Assinar, certificados de concessão de bolsas de estágio, atos e documentos referentes a programas de bolsas acadêmicas, mobilidade estudantil, documentos relativos a registros acadêmicos.
- g) Autorizar processos seletivos de graduação;
- h) Firmar convênios relativos a estágios;
- i) Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP;
- j) Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação federal;
- k) Emissão de Portarias de assuntos exclusivos da PROEG;

Art. 2º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 49 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a delegação de competências é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade em consonância com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Pró-Reitor de Tecnologia de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas:

- a) Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da PROTIC, de acordo com políticas institucionais e legislação federal;
- b) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas vinculadas a PROTIC;
- c) Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP;
- d) Planejar, coordenar e supervisionar toda e quaisquer atividades inerente à Tecnologia da Informação e Comunicação da UFR;
- e) Realizar a gestão de infraestrutura de software e hardware, executar e participar de projetos em Tecnologia de Informação e serviços de informática no âmbito da UFR;
- f) Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação federal;
- g) Emissão de Portarias de assuntos exclusivos da PROTIC.

Art. 2º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 50 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a delegação de competências é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade em consonância com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Rondonópolis, a seguir descritas:

- a) Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da PROGEP, de acordo com políticas institucionais e legislação federal;
- b) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas vinculadas a PROGEP;
- c) Designação de Banca Examinadora de concurso para docentes;
- d) Instauração e julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares (Art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990) e dos Processos de Procedimento Sumário (redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997), de apuração de irregularidades surgidas na área de sua competência, convalidando-se atos anteriores avocados e exercidos em decorrência da Legislação supracitada;
- e) Autorizar viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP;
- f) Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação federal;
- g) Emissão de Portarias para:
 - I. Lotação de servidores;
 - II. Remoção de servidores;
 - III. Afastamento para Colaboração Técnica;
 - IV. Afastamento para Concorrer a Pleito Eleitoral;
 - V. Afastamento para Curso de Formação;
 - VI. Afastamento para estudo ou missão no exterior;
 - VII. Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;
 - VIII. Afastamento Parcial para Cursar Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;

-
- IX. Afastamento Total para Cursar Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;
 - X. Alteração de Regime de Trabalho e Jornada de Trabalho;
 - XI. Concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
 - XII. Concessão de Aposentadoria;
 - XIII. Concessão de Licença para tratar de interesse particular;
 - XIV. Concessão de Pensão Vitalícia ou Temporária;
 - XV. Concessão de Licença para Capacitação;
 - XVI. Concessão de horário especial para servidor estudante;
 - XVII. Progressão por Avaliação de Desempenho;
 - XVIII. Progressão por Capacitação;
 - XIX. Progressão por Mérito;
 - XX. Rescisão de Contrato Temporário;
 - XXI. Redistribuição de servidores;
 - XXII. Vacância de Servidor;
 - XXIII. Outras portarias de assuntos exclusivos da PROGEP.

Art. 2º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos, pelas práticas de atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 51 REITORIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Sistematizadora abaixo relacionada para a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o quinquênio de 2121 a 2025:

- Heitor Lopes Ferreira SIAPE 2119447, como seu presidente.
- Adilson da Silva Matos SIAPE 1541948
- Ana Cristina Lobo Sousa SIAPE 1695162
- Bruno Moreira Carneiro SIAPE 2319693
- Carlos Henrique Beuter SIAPE 2868099
- Claudinéia de Araújo SIAPE 3518596
- Danielle Rodrigues dos Santos Ávila SIAPE 2169590
- Francisco Cidnei Gregório SIAPE 2326194
- Jôse Raphaela Sousa dos Santos Bueno RGA 202011657024.
- Jofran Luiz de Oliveira SIAPE 1809399
- Leandro Pessoa de Lucena SIAPE 1571398
- Márcia Regina Pavoni de Carvalho SIAPE 1161070
- Michelle Geisica Schneider SIAPE 2228330
- Paulo Henrique Martins Desidério SIAPE 1990134
- Salomão Lima Guimarães SIAPE 1560294
- Sara Pereira dos Santos Souza RGA 201921639038
- Sergio Henrique Moraes Silva RGA 201811647011
- Sivaldo Piter Washington de Souza Silva RGA 201611632026

Art. 2º A Comissão Sistematizadora deverá enviar ao Conselho Universitário até dia 31 de agosto o Plano de Trabalho para análise e aprovação contendo no mínimo a metodologia e cronograma de execução.

Art. 3º A proposta finalizada em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, deverá ser apresentada ao CONSUNI para apreciação em no máximo 90 dias, contados a partir da posse da comissão.

Art. 4º A Comissão deverá zelar pelo cumprimento integral da metodologia e do cronograma aprovado no CONSUNI.

Art. 5º A Comissão, observado os aspectos legais, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, deverá acolher e examinar as contribuições da comunidade universitária e das entidades da sociedade, especialmente das entidades representativas das categorias docente, técnico-administrativa e estudantil, assim como dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, de forma a ampliar o debate e a reflexão coletiva acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional, garantindo a participação de toda a coletividade universitária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 52 REITORIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção do Projeto Pedagógico Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Sistematizadora abaixo relacionada para a construção do Projeto Pedagógico Institucional – PPI para o quinquênio de 2121 a 2025:

- Valéria Filgueiras Dapper SIAPE 2047205, como presidente.
- Aghton Soares Dourado RGA 201521634005
- Ana Paola de Souza Lima SIAPE 3871378
- Cleiva Schaurich Mativi SIAPE 1579914
- Karen Jeanne Cantarelli Kantorski SIAPE 1306712
- Leila Cristina Oliveira Silva SIAPE 1573509
- Magda Mattos SIAPE 1770055
- Márcia Cossetin SIAPE 3065224
- Maria da Conceição Trindade Bezerra e Oliveira SIAPE 2867343

Art. 2º A Comissão Sistematizadora deverá enviar ao Conselho Universitário até dia 31 de agosto o Plano de Trabalho para análise e aprovação contendo no mínimo a metodologia e cronograma de execução.

Art. 3º A proposta finalizada em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, deverá ser apresentada ao CONSUNI para apreciação em no máximo 90 dias, contados a partir da posse da comissão.

Art. 4º A Comissão deverá zelar pelo cumprimento integral do Plano de Trabalho aprovado no CONSUNI.

Art. 5º A Comissão, observado os aspectos legais, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, deverá acolher e examinar as contribuições da comunidade universitária e das entidades da sociedade, especialmente das entidades representativas das categorias docente, técnico-administrativa e estudantil, assim como dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, de forma a ampliar o debate e a reflexão coletiva acerca do Projeto Pedagógico Institucional, garantindo a participação de toda a coletividade universitária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 53 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores por encargos abaixo relacionados para responderem pelas Coordenadorias da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

- Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança:

Maikon Adiles Fernandez Bueno SIAPE 2124362

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais:

Tiago Gonçalves Goto SIAPE 2425050

Coordenadoria de Processos, Projetos e Governança:

Paulo Henrique Martins Desidério SIAPE 1990134

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 54 REITORIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para responderem à função de Diretores Adjunto de Unidades Acadêmica da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Diretores Adjunto de suas unidades acadêmicas, retribuindo-lhes a remuneração correspondente ao código FG-01.

- Diretora Adjunto do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Márcia Regina Pavoni de Carvalho SIAPE 1161070
- Diretor Adjunto do Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Roger Resmini SIAPE 1947819
- Diretora Adjunto do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas
Niedja Marizze Cezar Alves SIAPE 1807353

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 55 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de Chefe de Gabinete da
Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adinael Junhor Pereira da Silva Trindade SIAPE 2032861 para responder como Chefe de Gabinete, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 56 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de Ordenadoria de Despesas da
Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aura Santana Campos Silva SIAPE 1573519 para responder pela Ordenação de Despesas, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 57 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Dr. Ronei Coelho de Lima SIAPE 2483140 para responder como Pró-Reitor de Ensino de Graduação, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 58 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de Coordenadoria da Biblioteca da
Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Bezerra Valeriano SIAPE 1662545 para responder como Coordenadora da Biblioteca, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 59 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de Coordenadoria de Registro Acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Renato Mendonça SIAPE 417023 para responder como Coordenador de Registro Acadêmico, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 60 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Dr^a Edna Maria Bonfim da Silva SIAPE 1647069 para responder como Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prof^a Dr^a Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 61 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, vinculado a PROECE da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Gonçalves Cuissi SIAPE 1218452 para responder como Coordenador de Assuntos Estudantis, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 62 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação da Coordenadoria de Compras e Licitação, vinculado a PROPLAD da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Pamela Jordana de Menezes SIAPE 2665101 para responder como Coordenadora de Compras e Licitação, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 63 REITORIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designação da Gestão da Integridade da
Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à RESOLUÇÃO CONSUNI 13, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kamila Senna Vasconcelos SIAPE 2161291 para responder como Gestora da Integridade, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 64 REITORIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de servidor responsável pela Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a efetiva implantação da Universidade Federal de Rondonópolis em atendimento ao disposto na RESOLUÇÃO CONSUNI 14, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por encargo o servidor Renato Tillmann Bassini SIAPE 2868113 para responder como Secretário de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PORTARIA Nº 65 REITORIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de servidor responsável pela Coordenadoria de Manutenção e Transporte vinculado à Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a efetiva implantação da Universidade Federal de Rondonópolis em atendimento ao disposto na RESOLUÇÃO CONSUNI 14, de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por encargo o servidor Marcio Venzon SIAPE 1925120 para responder como Coordenador de Manutenção e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Profª Drª Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
HUMANAS E
SOCIAIS**

PORTARIA N.º 22/2020/ICHS/UFR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo 23108.054756/2020-28;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, sob presidência do primeiro

Membros:

Prof. Dra .Márcia Cossetin - SIAPE 3065224;

Prof. Dra. Cecília Fukiko Kamei Kimura - SIAPE 6416978;

Prof. Dra. Eglen Sílvia Pipi Rodrigues - SIAPE 1466298;

Prof. Dra. Lindalva Maria Novaes Garske - SIAPE 2171171;

Prof. Dr. Marlon Dantas Trevisan - SIAPE 19744323;

Prof. Dra. Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues - SIAPE 2287913;

Artigo 2º - Esta portaria conta com seus efeitos no período de 24 de julho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Rondonópolis, 29 de julho de 2020.

Profª Drª Cecilia Fukiko Kamei Kimura
Diretora do ICHS/UFR

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
EXATAS E
NATURAIS**

PORTARIA Nº 25/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA Nº 46/PROPG - Pró-Reitor(a)/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os docentes abaixo relacionados para compor o Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Rondonópolis.

MEMBROS:

Prof.^a Dr.^a Eunice Cândida Pereira Rodrigues – SIAPE: 2194635 (Coordenadora);

Prof. Dr. Álvaro Moreira Neto – SIAPE: 1709922 (Membro);

Prof.^a Dr.^a Joelma Ananias de Oliveira – SIAPE: 3299630 (Membro);

Prof. Dr. Vinicius Souza Bittencourt– SIAPE: 1243942 (Membro);

Lilian Da Silva Gonçalves (representante discente)

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Aroldo José de Oliveira – SIAPE: 2194696 (Membro).

Prof. Dr. Dércio Braga Santos – SIAPE: 3293764 (Membro)

Prof. Dr. Marcos André de Jesus Delgado – SIAPE: 2483508 (Membro);

Artigo 2º - Esta portaria consta seus efeitos retroativos a partir de 02/07/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA – SE.

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

Prof.^a. Dra. Karen Jeanne Cantarelli Kantorki

SIAPE 1306702

Diretora PRÓ-TEMPORE/ ICEN/CUR/UFMT

PORTARIA Nº 27/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI 23108.058225/2020-12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar para constituírem a Comissão Eleitoral para a Condução do Processo de Escolha do Coordenador do Curso de Graduação Bacharelado em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais/UFR:

TITULARES:

Membros docentes

Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro - SIAPE 1145209 (Presidente)

Wilson Luiz Menegazzo - SIAPE 1123943

Membro discente

Rafaela Fernanda Carvalho Rodrigues - RGA: 201711647017

SUPLENTE

Membro docente:

Débora Fabiane Neves da Silva - SIAPE 2993840

Membro discente:

Alecsandro Medeiros da Silva - RGA 201711647007

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA – SE.**Rondonópolis, 10 de agosto de 2020.****Prof. Dr. Aristides José da Silva Junior****SIAPE 2513045****Diretor ICEN/CUR/UFMT**

PORTARIA Nº 028/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI 23108.058225/2020-12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar para constituírem a Comissão Eleitoral para a Condução do Processo de Escolha do Coordenador do Curso de Graduação Bacharelado em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais/UFR:

TITULARES

Membros

Docente Roger Resmini - SIAPE 1947819 (Presidente)

Técnica Simone Freneda Camparim Passos - SIAPE 1124094

Membro discente

Rafaela Fernanda Carvalho Rodrigues - RGA: 201711647017

SUPLENTE

Membro docente

Rodrigo Aranda - SIAPE 2426772

Membro discente:

Alecsandro Medeiros da Silva - RGA 201711647007

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria n. 027/ICEN/CUR/UFMT/2020 de 10 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA – SE.**Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.****Prof. Dr. Aristides José da Silva Junior****SIAPE 2513045****Diretor ICEN/CUR/UFMT**

**FACULDADE DE
CIÊNCIAS
APLICADAS E
POLÍTICAS**

PORTARIA Nº 01/FACAP/UFR, DE 04 FEVEREIRO DE 2020

DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir e nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante para elaboração e atualização da Proposta de criação do Curso de Direito/FACAP/UFR:

Membros Efetivos:

Prof. Dr. Francisco de Salles A. Mafra Filho - SIAPE 2531081 - Presidente;

Prof. Me. Florentino Gonçalves Senise - SIAPE 1123821;

Prof. Me. Marcilio da Silva Tomaz - SIAPE 2494779;

Prof. Dr. Josemar Ribeiro de Oliveira - SIAPE 3324342;

Profa. Me. Adelina Neres de Sousa Campos - SIAPE 2171992;

Prof. Me. Luiz Antônio Silvio Pereira - SIAPE 1124003;

Prof. Dr. Renato Nataniel Wasques - SIAPE 1997150;

Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério -SIAPE 1990134.

Membros Suplentes:

Prof. Esp. Ademilson Reis da Silva - SIAPE 1992809;

Prof. Dr. Benjamin Cristobal Mardine Acuña - SIAPE 2208072;

Prof. Dr. Ramon Luiz Arenhardt - SIAPE 3494489;

ARTIGO 2º- Esta Portaria conta seus efeitos no período de 01 de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.

Diretor da FACAP/UFR

PORTARIA Nº 02/FACAP/UFR, DE 17 FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - FACAP/CUR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23108.009908/2020-38;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir e nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis/FACAP/UFR:

Membros Efetivos:

Prof. Dr. Benjamin Cristobal Mardine Acuña – SIAPE 2208072 – Presidente;

Profa.Ms. Cleiva Schaurich Mativi – SIAPE 1579914;

Prof. Ms. Florentino Gonçalves Senise – SIAPE 1579914;

Prof. Dr. Josemar Ribeiro de Oliveira – SIAPE 3324342;

Prof. Esp. Ademilson Reis da Silva - SIAPE 1992809;

Prof. Dr. Cesar Schimidt Gonçalves - SIAPE 1123903.

Membros Suplentes:

Prof. Esp. Anderson Santos da Silva - SIAPE 2697955;

Prof. Dr. Aguinaldo Rocha Gomes - SIAPE 1124100.

ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos no período de 14 de fevereiro de 2020 à 13 de fevereiro de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.

Diretor da FACAP/UFR

PORTARIA Nº 03/FACAP/UFR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - FACAP/CUR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23108.009799/2020-59;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir e nomear os membros da Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral para Escolha do Coordenador do Curso de Administração/FACAP/UFR, para o período de 2020 à 2022, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dra. Fernanda Pereira Silva – SIAPE 2604870 – Presidente;

Prof. Dr. Heitor Lopes Ferreira - SIAPE 21119447 – membro;

Profa. Ma. Neide Santos Silva – SIAPE 2893966 – membro;

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. André Luiz Janzkovski Cardoso – SIAPE 1996246;

Prof. Dr. Maurício Alves Rodrigues Pugas – SIAPE 2984598.

ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor FACAP/UFR

PORTARIA Nº 04/FACAP/UFR, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a decisão da Congregação da FACAP/CUR, reunida em 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar até 17/12/2020, os trabalhos iniciados pela Portaria nº 07/FACAP/CUR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, da Comissão de Estudo para Elaboração de APCN, da Faculdade de Ciências Aplicadas – FACAP/UFR.

Artigo 2º - Os membros contantes na Portaria nº 07/FACAP/CUR, de 15 de outubro de 2019, permanecem inalterados;

Artigo 3º Esta portaria conta seus efeitos retroativos, no período de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor FACAP/UFR.

PORTARIA Nº 05/FACAP/UFR, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o ofício nº 19 (doc SEI nº 2227132);

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar até 04/05/2020, os trabalhos iniciados pela Portaria nº 06/FACAP/CUR, de 15 de outubro de 2019, da Comissão de Elaboração do Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas – FACAP/UFR.

Artigo 2º - Os membros contantes na Portaria nº 06/FACAP/CUR, de 15 de outubro de 2019, permanecem inalterados;

Artigo 3º Esta portaria conta seus efeitos no período de 04 de março de 2020 a 04 de maio de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.

Diretor FACAP/UFR

PORTARIA Nº 06/FACAP/UFR, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que consta na ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SGP/REITORIA/2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23108.019615/2020-69;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes Membros para Compôr, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, para o curso de Administração/FACAP/UFR:

Membros Titulares:

Profa. Ms. Roseli Aparecida dos Reis - SIAPE 2925488 - Presidente;

Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério - SIAPE 19890134; Profa.

Dra. Fernanda Pereira da Silva - SIAPE 2604870. Membros Suplentes:

Profa. Ms. Cleiva Schaurich Mativi - SIAPE 1579914;

Prof. Dr. Carlos Eduardo de Freitas - SIAPE 1848734;

Profa. Dra. Angel dos Santos Fachinelli Ferrarini - SIAPE 3153396.

Profa. Ms. Neide Santos Silva - SIAPE 2893966;

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2020.

Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.

Diretor FACAP/UFR

PORTARIA Nº 07/FACAP/UFR, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 3108.018454/2020-96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e Nomear os membros das Bancas Examinadoras e Avaliadoras de Monografia do Curso de Ciências Econômicas/FACAP/UFR, para proceder à avaliação das Monografias de discentes conforme abaixo relacionados, sob a presidência do(a) orientador(a):

| Discente | Título | Banca | Data da Defesa |
|--------------------------------|---|---|----------------|
| Elisângela Soares Bruno | Economia Ambiental e a implementação de políticas ambientais no ensino público: um estudo para o ensino municipal de Rondonópolis | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Leandro Pessoa de Lucena Dr. Renato Nataniel Wasques | 08/08/2019 |
| Gidielson Alves Santos | A variação da taxa de juros e o impacto no mercado financeiro: Uma análise por meio de séries temporais | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura Ms Juliano Morais Galle | 08/08/2019 |
| Josué Oliveira Santos | Análise de concentração de mercado do setor frigorífico do Estado de Mato Grosso | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura Dra. Cláudia Regina Heck | 08/08/2019 |
| Priscila Dahmer Heringer Bispo | Análise da trajetória da Lei do Bem e da sua relação para com a inovação | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura | 09/08/2019 |

| | | | |
|-------------------------------|--|---|------------|
| | | Dra. Cláudia Regina Heck | |
| Hellen Sandra Alves de Souza | A efetividade do regime de metas de inflação em períodos de desajuste econômico: análise dos fatores que contribuíram para o cumprimento ou não da meta de inflação entre os anos de 2015 e 2018 | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura Ms. Juliano Morais Galle | 09/08/2019 |
| Marina Barbosa Santos | Análise da pobreza no estado do Mato Grosso: Uma abordagem espacial | Dra. Aniela Fagundes Carrara (orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura Dra. Cláudia Regina Heck | 05/08/2019 |
| Philipe Arcanjo Xavier | O sistema de metas de inflação e o impacto via análise descritiva em variáveis selecionadas (2009-2018) | Dra. Kelly Cardoso Faro (orientadora) Ms Juliano Morais Galle Dra Cláudia Regina Heck | 08/08/2019 |
| Luana Lemes Marques | Os marcos regulatórios do sistema educacional brasileiro e a intervenção com a teoria econômica institucionalista | Dra. Kelly Cardoso Faro (orientadora) Dr Ney lared Reynaldo Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 08/08/2019 |
| Suzineia Gomes Vieira | Breve histórico e a institucionalidade do mercado de trabalho no Brasil: especificidade aos jovens | Dra. Kelly Cardoso Faro (orientadora) Ms Juliano Morais Galle Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 08/08/2019 |
| Igor Santana Ribeiro Raimundi | Discussão acerca da bibliografia da logística reversa de embalagens dos produtores agroquímicos e economia ecológica | Dr. Ney lared Reynaldo (orientador) Dra. Kelly Cardoso Faro Ms. Juliano Morais Galle | 01/07/2019 |
| Monize de Almeida | O efeito do sistema de cotas | Dr. Fábio Nobuo | 12/08/2019 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|--|------------|
| | | Nishimura (orientador) Dr. Carlos Eduardo de Freitas Dra. Cláudia Regina Heck | |
| Elber Lopes de Abreu | A economia brasileira no período 1999-2018: uma análise do tripé macroeconômico | Dr. Renato Nataniel Wasques (orientador) Dra. Aniela Fagundes Carrara Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 09/08/2019 |
| Alisson Junio dos Santos Silva | Desenvolvimento do município de Rondonópolis: uma análise do desempenho dos indicadores socioeconômicos no período de 1990 a 2017 | Dr. Renato Nataniel Wasques (orientador) Dra. Kelly Cardoso Faro Dr. Ney Iared Reynaldo | 09/08/2019 |
| Gabriela Feversanl Rauber | Economia Institucional: Entraves ao escoamento agrícola brasileiro | Dra. Kelly Cardoso Faro (Orientadora) Dr. Luis Otávio Bau Macedo Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 26/02/2020 |
| Juliano Enizio Werner | Política pública em análise: Programa de aceleração do crescimento | Dra. Kelly Cardoso Faro (Orientadora) Ms. Juliano Morais Galle Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 26/02/2020 |
| Gleise Annie Ferreira | Dispêndio público em P&D no Brasil: uma análise da sua evolução e impacto no produto do país | Dra. Aniela Fagundes Carrara (Orientadora) Dr. Renato Nataniel Wasques Dra. Angel Ferrarini | 26/02/2020 |
| Belarmino Lopes Te | Mensurando os efeitos da PEC/55 para o Brasil: uma aproximação com o modelo de controle sintético | Dr. Carlos Eduardo de Freitas (Orientador) Dr. Fábio Nobuo | 27/02/2020 |

| | | | |
|--------------------------|--|---|------------|
| | | Nishimura Dra. Aniela Fagundes Carrara | |
| Lucas Cabral costa | Capital transnacional e sua expansão: uma análise do setor industrial brasileiro entre 1960 e atualidade | Dr. Renato Nataniel Wasques (Orientador) Dr. Cássio G. A. Costa Dra. Angel Ferrarini | 27/02/2020 |
| Jessika Rodrigues Duarte | Determinantes da dívida pública brasileira no período 2008-2016 | Ms. Juliano Morais Galle (Orientador) Dra. Kelly Cardoso Faro Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 27/02/2020 |
| Beatriz Santos Araujo | Crédito rural e mecanização da agricultura: o caso do MODERFROTA no Brasil e seu impacto agrícola. | Dra. Aniela Fagundes Carrara (Orientadora) Dra. Kelly Cardoso Faro Dr. Leandro Pessoa de Lucena | 27/02/2020 |
| Rubens Moraes dos Santos | Programa de financiamento estudantil: análise de impacto do FIES sobre o desempenho acadêmico | Dr. Fábio Nobuo Nishimura (Orientador) Dr. Carlos Eduardo de Freitas Dra. Aniela Fagundes Carrara | 28/02/2020 |
| Matheus Novais Teixeira | Análise do setor de serviços dentro da economia brasileira entre o período de 2006 e 2017 | Dra. Aniela Fagundes Carrara (Orientadora) Dra. Kelly Cardoso Faro Dr. Fábio Nobuo Nishimura | 28/02/2020 |
| Uilian Pereira Queiroz | A construção civil e sua importância para o cenário econômico de Rondonópolis - MT | Dr. Ney Iared Reynaldo (Orientador) Dr. Leandro Pessoa de Lucena Dr. Renato Nataniel | 28/02/2020 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|---|------------|
| | | Wasques | |
| Alessandra Marques Dourado Mendes | Análise do modelo econômico aplicado durante o Governo Lula | Ms. Juliano Morais Galle (Orientador) Dr. Leandro Pessoa Lucena Dr. Renato Nataniel Wasques | 28/02/2020 |
| Paola Carioli Soares Camera | A educação como fomento da renda: Uma análise econométrica sobre os diferenciais de rendimento no Brasil. | Dr. Fábio Nobuo Nishimura (Orientador) Dr. Carlos Eduardo de Freitas Dra. Aniela Fagundes Carrara | 14/02/2020 |
| Leandro Navarrete Machado | Exportação de <i>commodities</i> minerais e crescimento econômico: Uma análise da hipótese <i>Export Led Growth</i> para o Brasil | Dra. Aniela Fagundes Carrara (Orientadora) Dr. Fábio Nobuo Nishimura Ms. Juliano Morais Galle | 14/02/2020 |

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos ao período de 01 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2020.

**Prof. Ms. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor FACAP/UFR.**

PORTARIA Nº 08/FACAP/UFR, DE 24 ABRIL DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23108.037564/2020-57;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir e nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração/FACAP/UFR:

Membros Efetivos:

Ma. Roseli Aparecida dos Reis - SIAPE 2925488 - Presidente;

Dr. André Luís Janzkovski Cardoso - SIAPE 1996246;

Dra. Fernanda Pereira Silva - SIAPE 2604870;

Dr. Heitor Lopes Ferreira - SIAPE 2119447;

Dr. Paulo Henrique Martins Desidério - SIAPE 1990134.

Membros Suplentes:

Dr. Maurício Alves Rodrigues Pugas - SIAPE 2984598;

Ma. Neide Santos da Silva - SIAPE 2893966.

ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a partir de em 31 de março de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor FACAP/UFR

PORTARIA Nº 09/FACAP/UFR, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - FACAP/CUR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.083753/2019-68;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo Simplificado de Seleção de Professor Substituto aberta pelo edital nº 2, de 28 de abril de 2020, publicado no diário oficial da união, em 04/05/2020, edição 83, seção 3, área de conhecimento de Administração Geral, sob presidência da primeira.

MEMBROS TITULARES

Profa. Ma. Roseli Aparecida dos Reis;

Prof. Dr. Carlos Eduardo de Freitas;

Prof. Dr. Ramon Luiz Arenhardt.;

MEMBROS SUPLENTE :

Profa. Dra. Fernanda Pereira da Silva;

Prof. Dr. Maurício Alves Rodrigues Pugas;

Prof. Ma. Neide Santos da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos no período de 11 de maio a 25 de maio de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2020.

Prof. Dr. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor FACAP/UFR.

PORTARIA Nº 10/FACAP/UFR, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 666 de 05 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da UFR encontra-se em fase de aprovação, e considerando o envio das contribuições realizadas pelas coordenações de curso e, sendo que o referido estatuto deve ser observado na elaboração do regimento;

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar até 31/08/2020, os trabalhos iniciados pela Portaria nº 06/FACAP/CUR, de 15 de outubro de 2019, da Comissão de Elaboração do Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas – FACAP/UFR.

Artigo 2º - Os membros contantes na Portaria nº 06/FACAP/CUR, de 15 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta portaria conta seus efeitos no período de 15 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2020.

Prof. Dr. João Bosco Arbués Carneiro Júnior.

Diretor FACAP/UFR